

Secretaria
de Educação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCCO**

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CONVÊNIOS

PERNAMBUCCO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

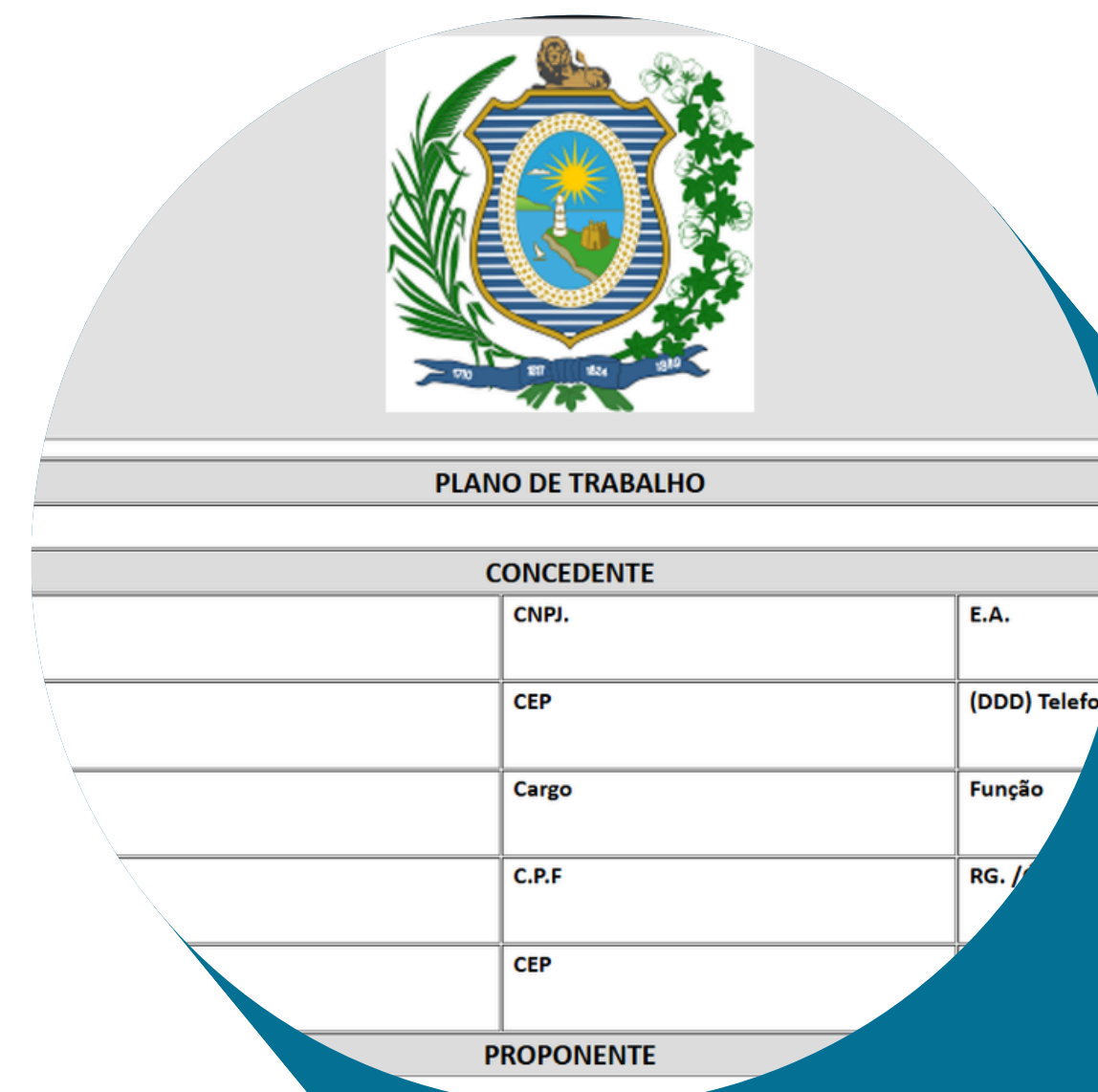
Para que a Gerência Técnica de Análise de Mercado emita a Declaração de Compatibilidade, é indispensável:

✓ **Plano de Trabalho:** Deve estar devidamente assinado pela parte concedente e proponente.

✓ **Documentação Completa:** Todos os arquivos devem estar anexados oficialmente no SEI.

⚠ **Atenção:** Demais links servem apenas para consulta. O que vale legalmente é o que está anexado no processo SEI.

Sem estes itens, o processo não avança para a cotação de preços.



| PLANO DE TRABALHO | | |
|-------------------|-------|---------------|
| CONCEDENTE | | |
| | CNPJ. | E.A. |
| | CEP | (DDD) Telefor |
| | Cargo | Função |
| | C.P.F | RG. / |
| | CEP | |
| PROPONENTE | | |

O QUE DEVE CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO?

ART. 15 DO DECRETO Nº 44.474/17

OBJETO E METAS

- Nexo e descrição: definir o objeto demonstrando o nexos entre atividades e metas. As descrições devem ser completas, claras e objetivas (Inciso I e II).
- Mensuração: metas devem ser quantitativas e mensuráveis. A indicação de itens e quantidades deve ser clara no Plano de Trabalho.

EXECUÇÃO E PRAZOS

- Forma de execução: indicar como as atividades serão executadas e os parâmetros para aferição do cumprimento das metas (Inciso III e IV).
- Cronograma e vigência: definição da duração da execução, em total acordo com o prazo de vigência do convênio (Inciso VIII).

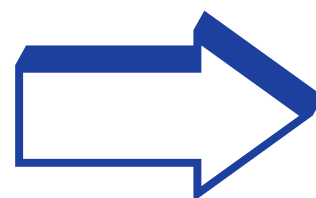
CUSTOS

- Previsão orçamentária: discriminação de receitas, despesas (incluindo encargos e custos indiretos) e indicação das fontes de preço (Inciso V).

APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ART. 15 DO DECRETO Nº 44.474/17

A planilha no Plano de Trabalho deverá detalhar, clara e objetivamente, todas as características mencionadas na descrição do objeto a adquirir ou contratar. Deverão estar inclusas informações relevantes sobre o item mensurado e o cronograma de desembolso (Incisos VI e VII).



| ITEM | CODIGO E-FISCO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------|-----------|-------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

 *a planilha deve associar: unidade de fornecimento + quantidade + valor unitário + valor total.*

O cumprimento do art. 15 é a garantia de que o Plano de Trabalho possui viabilidade técnica e legal!

Lembrete de Pagamento

Ações que demandem pagamento em espécie devem estar previstas conforme o Art. 57 (Inciso IX).



COMPOSIÇÃO DE MERCADO (COTAÇÕES)

PORTARIA SAD Nº 2.679 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

REGRAS

1. Quantidade: mínimo de 03 cotações de preços por item.
2. Diversidade de Fontes: pode ser composta por:
 - Propostas comerciais diretas;
 - Preços públicos;
 - Pesquisas em sites de amplo domínio.

FORMALIDADE DAS PROPOSTAS

- Identificação: devem ser originais e assinadas.
- Destinatário: obrigatoriamente em nome da Instituição (OSC).
- Validade: data expressa e prazo preferencial de 180 dias.

PREÇOS PÚBLICOS E REFERENCIAIS

- Segurança jurídica: priorizar o uso de Preços Públicos (Atas e Painéis Governamentais), pois conferem maior agilidade na análise.

As cotações, preferencialmente, não devem incluir marcas de produtos, mas, mediante justificativa específica do setor demandante, é possível que contenham.

Dessa forma, é importante considerar a relação entre marcas, qualidade e preço. Alguns setores cobram excessivamente por marcas específicas. Se houver marcas similares com qualidade equivalente, deve-se optar pela cotação de menor preço. Para marcas específicas, preços acima do mercado devem ser justificados por uma declaração do responsável da entidade.



- 1. Ao salvar os “prints” das telas de pesquisa online, salve sempre com data, hora e endereço eletrônico visíveis.**
- 2. O detalhamento da cotação (independente da fonte) deve ser idêntico ao que consta na sua Planilha do Plano de Trabalho.**

DEVOLUTIVA DE ANÁLISE

Antes de enviar a solicitação de cotação, certifique-se de que o Checklist foi cumprido:

Descrição Técnica: Os itens possuem detalhamento completo e idêntico ao Plano de Trabalho?

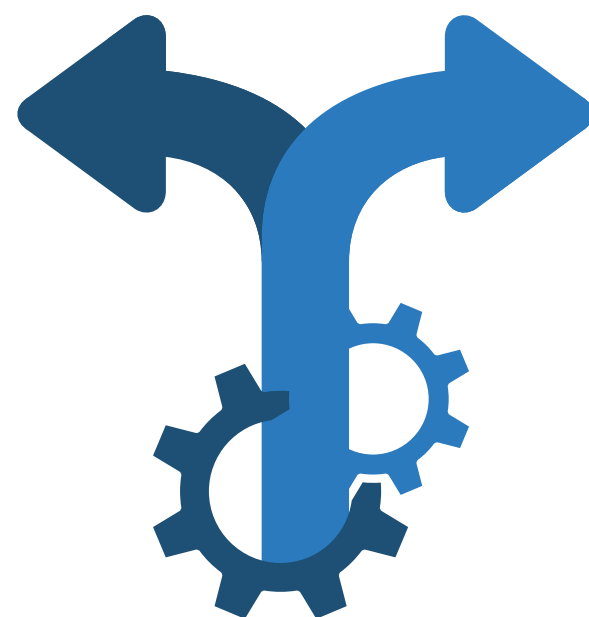
Rastreabilidade: Todas as fontes de preço (propostas, painéis ou atas) estão claramente identificadas?

Legitimidade: O documento final conta com a assinatura do representante legal da OSC?

Após a análise da cotação de preços, o processo seguirá um de dois caminhos:

Caminho A: Item Vantajoso (Aprovação)

O processo é devolvido com o mapa de preços, junto com a Declaração de Compatibilidade de Preços, emitida conforme a **padronização e Portaria SAD nº 2.679**. O processo está apto para prosseguir.



Caminho B: Item Não Vantajoso (Ajuste)

O processo retorna com a indicação de que o preço está acima do mercado. Neste caso, haverá uma recomendação de negociação para adequação dos valores.

O objetivo da análise não é apenas conferir números, mas garantir a vantajosidade e a segurança jurídica da parceria.

MATERIAIS

DECRETO No 44.474/17

<https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Dec-44.474.2017.pdf>

PORTARIA SAD No 2.679, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

https://www.ati.pe.gov.br/images/legislacao/Portaria_SAD_n_2679_de_29-09-21_Orientacoes_para_Pesquisa_e_estimativa_de_Precos.pdf

MAPA DE PREÇOS (PADRONIZAÇÃO SAD)

<https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/22790-precificacao>

Secretaria
de Educação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCCO**

CONTATOS

Superintendência de Compras

✉ scomp@adm.educacao.pe.gov.br

☎ (81) 3183-9210

Gerência Técnica de Análise de Mercado

✉ geame@adm.educacao.pe.gov.br

☎ (81) 3183-9217

PERNAMBUCO